



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1162/ SIE, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Renova o Registro do Heliponto Privado Coopersucar - CTC (SP).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301- Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60850.079274/2008-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Coopersucar - CTC (SIZY);
- II - município: Piracicaba / SP;
- III - proprietário: Coopersucar - Cooperativa Prod. cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo;
- IV - coordenadas geográficas: 22°41'51''S, 047°33'34''W;
- V - tipo: solo;
- VI - elevação: 540,5 m;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada 30 x 30 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 10.000 kg;
- X - superfície de aproximação: 16;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar : Super Puma AS332L1 - 18,70 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurno / noturna ( L23, L26 e L30).

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária